

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio

Decreto



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 015, DE 15 DE JUNHO DE 2023

Homologa o relatório conclusivo da Comissão de Certificação, na forma que indica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TEODORO SAMPAIO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 58, incisos IV e XXIX, da Lei Orgânica do Município e à vista do art. 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, c/c art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, c/c art. 8º, *caput*, da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, c/c art. 3º da Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, bem como do que consta no Processo Administrativo nº 023/2021,

CONSIDERANDO que a Comissão de Certificação instituída pelo art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, representada por seus membros designados pelo Decreto Municipal nº 011, de 6 de abril de 2023, certificou a existência de anterior processo de seleção pública, para efeito da dispensa referida no art. 2º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 51, de 14 de fevereiro de 2006, c/c art. 9º, § 1º, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, c/c art. 8º, *caput*, da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, conforme relatório conclusivo aprovado, por unanimidade de votos, na reunião ocorrida no dia 20 de abril de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o relatório conclusivo da Comissão de Certificação criada pelo art. 8º, § 1º, da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023, que constitui o anexo único deste Decreto, para os fins de dispensar os agentes de combate às endemias, abaixo relacionados, de se submeterem ao processo seletivo público disposto no art. 198, § 4º, da Constituição Federal, c/c art. 9º, *caput*, da Lei nº 11.350, de 5 de outubro de 2006, c/c art. 4º da Lei Municipal nº 506, de 22 de janeiro de 2008, alterada pela Lei Municipal nº 718, de 30 de março de 2023:

Município de Teodoro Sampaio | Estado da Bahia | CNPJ: 13.824.248/0001-19
Praça Jayme Barros | nº 64 | Centro | CEP: 44.280-000 | Teodoro Sampaio-BA | Telefone: (75) 3237-2137
gabinetedoprefeito@teodorosampaio.ba.gov.br | www.teodorosampaio.ba.gov.br

1

Rua Doutor Otávio de Araújo | 44 | Centro | Teodoro Sampaio-Ba

www.pmteodorosampaio.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Teodoro Sampaio



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE TEODORO SAMPAIO
Gabinete do Prefeito

Matrícula	Nome	Cargo	Data de admissão
11581	ADAILZA VIEIRA GOES SANTIAGO	Agente de combate às endemias	09/07/2001
11400	EGNALDO RIBEIRO VINHAS JÚNIOR	Agente de combate às endemias	27/07/2001
11384	ELTON DE QUADROS TEIXEIRA	Agente de combate às endemias	23/05/2001
11385	GEISA BARBOSA VIEIRA DIAS	Agente de combate às endemias	23/05/2001
11391	JACIARA COUTINHO XAVIER	Agente de combate às endemias	01/07/2001
11387	JOUSE DA SILVA PITOMBO	Agente de combate às endemias	23/05/2001
11388	MÁRCIA CRISTINA DOS SANTOS	Agente de combate às endemias	23/05/2001
11393	NEIDE MESQUITA MOREIRA	Agente de combate às endemias	01/07/2001
11395	NEILDES DA CRUZ DE CARVALHO	Agente de combate às endemias	11/07/2001
11394	NÚBIA MAGALY SILVA DE SOUZA	Agente de combate às endemias	11/06/2001
11389	ROSÂNGELA SANTIAGO DOS SANTOS	Agente de combate às endemias	23/05/2001
11402	SIVALDO ANUNCIACÃO DA SILVA	Agente de combate às endemias	17/09/2001
11390	VALDIRENE SENA DOS ANJOS	Agente de combate às endemias	01/07/2001

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Teodoro Sampaio, 15 de junho de 2023.


JOSÉ ALVES DA CRUZ
Prefeito Municipal